



# Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 42/2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DE NOVA JERUSALÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (OSWALDO ANTONIO VICTOR).**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade sem redação final, na sessão ordinária do dia 12/11/2024, o Projeto de Lei nº 45/2024, de autoria do Poder Legislativo - **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DE NOVA JERUSALÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (OSWALDO ANTONIO VICTOR).**

**PROJETO DE LEI Nº 45/2024.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DE NOVA JERUSALÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (OSWALDO ANTONIO VICTOR).**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “OSWALDO ANTONIO VICTOR” a Praça do Bairro Nova Jerusalém, Anchieta/ES.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do emplacamento de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 12/11/2024.

**Renan de Oliveira Delfino**  
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

**Pablo Florentino Pereira**  
Vice-Presidente

**Marcia Cypriano Assad**  
Secretária

*Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*  
*Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340039003800330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.